



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.551, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal do Estado do Rio Grande do Norte – COOAPESCA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Cooperativa da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal do Estado do Rio Grande do Norte – COOAPESCA**, com sede e foro jurídico no Município de Porto do Mangue, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.518
Data: 29.09.2023
Pág. 09

FÁTIMA BEZERRA
Governadora